



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, localizada na Avenida Saquarema, nº s/n, Praça dos Pescadores, Centro, Saquarema, CEP 28990-000, pela Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em organização e realização de competição de Rodeio na categoria profissional de âmbito nacional e ou internacional, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 03 (três) dias consecutivos, de acordo com os parâmetros e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

O evento, ora estabelecido, terá programação diversificada, envolvendo a realização de rodeio, com a previsão do fornecimento de todos os itens especificados na tabela constante deste Termo de Referência.

Ressaltamos que, ao longo dos anos, eventos similares já foram realizados pela comunidade dos bairros situados na zona rural deste Município, sobretudo no Distrito de Sampaio Correia e, com a realização do evento pretendido daremos a devida divulgação e expressão a este tipo de evento em âmbito municipal. O que, destarte, atrairá grande público, impulsionando a economia local e aquecendo o período da baixa temporada, tendo em vista que o evento seria realizado (em dias a serem oportunamente determinados) nos meses de abril ou maio.

Assim, a contratação de uma empresa para realização do espetáculo de rodeio levará em consideração o descritivo e suas especificações dispostas neste Termo, havendo a previsão de provas de montarias em touros e cavalos, segundo estabelecido neste Termo.

O evento pretendido será realizado no Parque de Exposição de Sampaio Correia, neste Município, com duração de 03 (três) dias, que acontecerá em datas a serem definidas.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado e contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, podendo ser especificados de forma objetiva, e encontra amparo nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93.

A contratação dar-se-á a partir do competente procedimento licitatório, por meio de Pregão Presencial, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, proposto entre as licitantes interessadas, conforme as especificações e normas adotadas, notadamente em atenção à Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8666/9.



4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorres da execução do objeto em tela, cujo montante será oportunamente apurado a partir da pesquisa de preços a ser procedida pelo Departamento de Compras desta municipalidade (em verificação dos preços praticados no mercado), serão asseguradas pelo orçamento do presente exercício financeiro, segundo o Programa de Trabalho 09.001 23.695 0036 1.066, Natureza de Despesa 3.3.90.39.82.00.00, Fonte 1533.

5 - DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O ESPETÁCULO DE RODEIO

A empresa contratada deverá, no mínimo, dispor da seguinte estrutura para atender aos 03 (três) dias do evento:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de medida	Quantidade
1	Disponibilização de touros treinados especialmente para rodeio profissional	unidade	25
2	Disponibilização de cavalos treinados especialmente para rodeio profissional	unidade	15
3	Contratação de peões profissionais em rodeio (<i>cowboys</i>)	unidade	20
4	Juiz especializado em rodeio	unidade	01
5	Locutor especializado em rodeio	unidade	01
6	Comentarista especializado em rodeio	unidade	01
7	Dupla de madrinheiras	dupla	01
8	Grupo de palhaços salva-vidas (com 03 integrantes)	grupo	01
9	Sedenheiro	unidade	01
10	Tratador de animais	unidade	01
11	Apartador	unidade	01
12	Porteireiros / Porteiros (para touros e cavalos);	unidade	02
13	Auxiliar de pista	unidade	01



14	Arena completa: estilo americana, medindo, no mínimo, 35x50m, contendo grades para fechamento, currais de apartação, devidamente embarcado e montado de acordo com os padrões impostos pela Confederação Nacional de Rodeio – CNAR, garantido a devida segurança aos profissionais e ao público em geral	unidade	01
15	Conjunto de alambrados contendo bretes do tipo americano e pista de 1.200 m ² com painéis de 230x185cm	conjunto	01
16	Atrações de arena especializadas em rodeio compostas por equipe com, no mínimo, 03 cavalos adestrados e palhaço comediantes	equipe	01
17	Cerimonial de abertura (para cada um dos 03 dias do evento) com a realização de <i>show</i> de iluminação mediante a utilização de lasers e leds, contemplando efeitos, evoluções e coreografias com temática alusiva ao evento, contando, ainda, com decoração da arena disposta de passarela de apresentação dos profissionais com tapete vermelho e cortinas	unidade	03
18	Queima de fogos (para a abertura do segundo dia do evento) contendo o conjunto com os principais tipos de fogos de artifício, compreendendo o mínimo de: - 04 tortas de 25 tubos ¾" cores diversas - 02 tortas de 25 tubos 1,5" azul - 02 tortas de 25 tubos 1,5" verde - 02 tortas de 25 tubos 1,5" dourado - 01 torta 100 tubos 1,5" efeito 'z' - 01 torta 100 tubos 1,5" efeito 'w' - 01 torta 100 tubos 1,5" efeito 'i' - 01 torta 120 tubos 1,5" cores diversas - 01 torta 600 tubos ¾" leque dourado e vermelho	conjunto	01



19	<p>Show piromusical (para a abertura do primeiro e terceiro dia do evento), contendo material explosivo do tipo fogos de artifício, compreendendo o mínimo de:</p> <ul style="list-style-type: none">- 100 candelas mono tiro 1,5" vaso azul- 100 candelas mono tiro 1,5" vaso vermelho- 100 candelas mono tiro 1,5" vaso prata- 100 candelas mono tiro 1,5" trassante dourado- 02 tortas 25 tubos 1,5" colorida- 02 tortas 49 tubos 1,5" colorida- 02 tortas 100 tubos 1,5" efeito zig zag- 06 placas de 10 tubos 1,5" efeito leque- 06 placas de 10 tubos 1,5" efeito "z"	unidade	02
20	<p>Transmissão ao vivo do evento para o Brasil e o mundo através mídias sociais; projeções (em tempo real para o público presente ao evento) das filmagens em 2 telões com tecnologia led com medida, mínima, de 3x4m cada equipamento, além de sistema de gravação disponibilizando o <i>replay</i> de todas as montarias e demais provas realizadas no rodeio</p>	unidade	03
21	<p>Sistema de iluminação profissional composto de <i>mixer</i> de 48 canais, <i>spots</i> de luz par, efeitos tipo <i>cyberlights</i>, <i>minibritts</i> com, no mínimo, 3.600 watts; além de máquina de fumaça e equipamento com laser e efeitos do tipo <i>Head RGB Led Scan Strobo</i></p>	unidade	01
22	Canhão seguidor de 1.000 watts	unidade	01
23	Técnico especializado de iluminação e som	unidade	01
24	Técnico especializado de <i>blaster</i> de fogos	unidade	01
25	Técnico especializado de montagem de estruturas	unidade	01
26	Montadores	unidade	05
27	Disc Jockey (DJ)	unidade	01



28	<p>Médico veterinário responsável por todos os animais. O veterinário estará de plantão todos os dias do evento e deverá ser cadastrado no competente Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática envolvendo a liberação e adequação dos animais às normas aplicáveis ao rodeio e à prática de cuidados aos animais.</p>	unidade	01
29	<p>Camarote (estrutura mínima), observando-se o seguinte: Medidas de cada camarote: 2,33x3,50m montados a 1,60m de altura em relação ao último degrau da arquibancada de 11 degraus, com acesso pela parte traseira, com um hall de 10x10m montado a 1,60m em relação ao último degrau da arquibancada, coberto com tendas possuindo lonas antichamas. (segundo croqui da montagem, anexo ao presente Termo de Referência – TR); Dos Materiais da arquibancada e camarotes: Armações treliçadas, escadas, contraventamento, corrimãos e parapeitos fabricados em tubos de aço carbono com costura, formados a frio, para uso industrial (NBR 8261). Os assentos são formados por perfis metálicos, fechados com compensado naval ou cola fenólica de 15mm, aparafusadas na parte metálica. As armações são dimensionadas a suportar carga de 400 Kg/m², uniformemente distribuídos e 100 kg referente à carga concentrada aplicada na parte central do assento, conforme exigências da NBR6120/1980. Os corrimãos e parapeitos são dimensionados para uma carga horizontal de 80 Kg/m (NBR-6120/1980). Todo o material deverá ser galvanizado com comprovação, a fim de evitar pontos de ferrugens e enfraquecimento do mesmo. Deverá também ser apresentado teste de carga a fim de evitar acidentes e prejuízos para o evento</p>	unidade	21



30	Arquibancada (estrutura mínima) contendo: 60 metros lineares de arquibancadas com 19 degraus de altura, sendo um degrau duplo para passarela e 18 degraus para acomodação de pessoas com largura de 0,60cm, passarela frontal a 3,30m de altura em relação ao solo, guarda-corpo frontal tipo grade medindo 1,10m, guarda-corpo traseiro tipo grade medindo 1,80m, largura do espaçamento dos guarda-corpos de 15cm, túneis de acesso por baixo da arquibancada; e mais 11 degraus de altura, sendo um degrau duplo para passarela e 10 degraus para acomodação de pessoas com largura de 0,60cm, passarela frontal a 0,70m de altura em relação ao solo, guarda-corpo frontal tipo grade medindo 1,10m, guarda-corpo traseiro tipo grade medindo 1,80m, largura do espaçamento dos guarda-corpos de 15cm, túneis de acesso por baixo da arquibancada, com laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA competente, devidamente aprovada.	metro linear	60
----	--	--------------	----

5.1. Todos os materiais e ou equipamentos descritos acima deverão ser novos ou seminovos, com boa aparência, inclusive com as pinturas realizadas e com estrutura física, elétrica ou de qualquer outra ordem dentro dos padrões técnicos que garantam a segurança aos seus usuários e espectadores. Bem assim, todos os ambientes também deverão estar adequadamente iluminados para comodidade do público presente.

5.2. Deverão ser seguidas pela empresa contratada, na condição de entidade organizadora e promotora do rodeio, e sob sua responsabilidade e a suas expensas, todas as estipulações normativas previstas pela Leis Federais de n.º 10.220/2001 e 10.519/2002.

5.3. Considerando a natureza do objeto, além do fato de que, pelas práticas próprias ao evento, com vistas a resguardar a integridade física dos animais envolvidos, são feitos revezamentos entre os mesmos em cada prova executada no rodeio. Levando-se em conta, ainda, o fato de existirem apresentações de provas distintas, tais como montaria em touros, montaria em cavalos e provas de laço, implica no quantitativo de animais maior do que o de peões. E, ainda neste ponto, por haver a diferença entre provas executadas em touros e outras em cavalos e que, em ambos os casos, utiliza-se animais para atividades de apoio aos competidores, chegou-se a composição dos itens previstos no subitem 5.1 supra. Desse modo, justificam-se os quantitativos definidos na tabela acima, *pelo que se responsabiliza esta Secretaria requisitante.*

6 – CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO



6.1. Os serviços deverão ser executados a partir da emissão da competente ordem, por escrito, a ser expedida pela Secretaria requerente, cujo espetáculo de rodeio acontecerá em evento com duração de 03 (três) dias consecutivos, em data a ser definida para ocorrer nos meses de abril ou maio de 2022.

7- PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O evento de rodeio em si, com todas as suas provas e atrações, será executado no período de 03 (três) dias consecutivos, em data a ser oportunamente designada pela Secretaria requisitante, para ocorrer nos meses de abril ou maio 2022.

7.2. Os serviços relativos aos procedimentos de montagem e posterior desmontagem da estrutura física (incluindo a disponibilização de toda a infraestrutura) para a realização do rodeio deverão ser executados num prazo máximo de 15 (quinze) dias em ambas as operações.

7.3. Ressaltamos que toda a infraestrutura deverá estar montada, disponível e aprovada pelos órgãos competentes, impreterivelmente, até as 15h do dia imediatamente anterior ao início do evento; e sua completa desmontagem e retirada do local deverá ocorrer até as 18h do décimo quinto dia seguinte ao final do evento, sob pena de sanção administrativa, a ser estabelecida com fulcro no previsto no art. 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8 - LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. O evento de rodeio acontecerá no Parque de Exposição de Sampaio Correia, no Distrito de Sampaio Correia, neste Município.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMO EXIGÊNCIA DO CERTAME

9.1 A empresa deverá comprovar aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto constante do presente Termo.

9.2 Apresentar Atestado de Visita Técnica ao local do evento, comprovando o efetivo conhecimento do licitante quanto às condições do solo e da área onde serão instaladas as referidas estruturas, conforme documento a ser expedido pela Secretaria Municipal requisitante.

9.3 Apresentar Comprovante de Registro e Inscrição perante a Confederação Nacional de Rodeio - CNAR. Entidade regulamentadora de classe âmbito federal com atribuição reconhecida pelo Ministério Federal do Esporte, que Ateste e assegure seu registro, sua capacidade técnica para organizar eventos de rodeio profissional em conformidade com o Regulamento de Boas Práticas e Bem-Estar Animal, que aprovado pela Portaria Ministerial n.º 588 do Ministério Nacional da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em de 16 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 27/04/2018, edição 81, seção 1, página: 12.

9.4 Comprovação de experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário nacional e ou internacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, DVDs ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeio com a utilização de, no mínimo, 05 (cinco) touros e 05 (cinco) cavalos por parte da promotora do rodeio.

9.5 Deverá ter a Especificação do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicados referente à respectiva área licitada e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais:



inscrição do veterinário no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV e do(s) engenheiro(s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, na especialidade de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica.

9.6 Indicação do locutor especializado mediante comprovação de que o mesmo detém experiência e renome no cenário nacional e/ou internacional do rodeio, o que poderá ser feito através de revistas, jornais, atestados periódicos, DVDs do gênero ou outras formas de mídia (juntamente com declaração assinada com firma reconhecida de aceitação do encargo)

9.7 Indicação expressa por parte da empresa licitante, cotendo o(s) preposto(s) ou o(s) responsável(is) pelo acompanhamento de todos os serviços complementares descritos conforme o descritivo do objeto da pertinente licitação, assim como observada a exigência de indicação dos técnicos relacionados no presente descritivo.

9.8 A licitante deverá apresentar documentação que comprove que o juiz de rodeio indicado, seja devidamente Confederado por entidade regulamentadora da classe de âmbito internacional e ou nacional

9.9 Apresentar certificado de registro da empresa responsável pela pirotecnia no Exército Brasileiro (CR) com autorização para comprar, armazenar, transportar explosivos e realizar espetáculos pirotécnicos;

9.10 deverá apresentar cópia da Carteira Profissional do técnico blaster responsável, que comprove suas habilidades técnicas;

9.11 A empresa licitante deverá comprovar documentalmente a relação jurídica existente entre a mesma e a empresa responsável pela pirotecnia, caso essa seja terceirizada.

9.12 Registro ou inscrição da empresa licitante no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária)

9.13 Apresentação de pelo menos 01 (uma) CAT - Certidão de Acervo Técnico de engenharia civil ou mecânica. Documento comprobatório da capacidade técnica do profissional para atendimento ao objeto da presente licitação, devidamente chancelado pela entidade profissional. Estando dentro das suas atribuições, de acordo com a Resolução n.º 1025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA.

10. DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas pelas empresas deverão englobar todos os custos diretos e indiretos para organização, produção, execução, administração e logística, do evento de rodeio, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O fiscal do futuro contrato, a ser designado, oportuna e formalmente pela Secretaria requisitante, deverá emitir o relatório descrevendo a realização do evento, bem como apontar eventual(is) falha(s) apresentada(s), quando houver(em);

11.2. Deverá, sempre que possível, fotografar os acontecimentos para fins de comprovação do atendimento pleno às especificações constantes no tópico 5 deste Termo de Referência, bem como em relação às demais condições e parâmetros ora delineados.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o respectivo Edital de Licitação;

12.2. Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e o prazo estipulado para montagem e desmontagem da infraestrutura do evento, devendo ainda, responsabilizar-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando da inspeção da contratante, estar em desacordo com as referidas especificações, no prazo máximo de 06 (seis) horas;

12.3 O objeto ofertado deverá ser preferencialmente novo e original, caso não seja, deverá estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a Contratada deverá substituir o material.

12.4. Deverá disponibilizar os animais, os peões e demais profissionais envolvidos na prática e atividade do rodeio, bem como dos profissionais atuantes na montagem, organização, produção, execução, administração e logística do evento;

12.5. Deverá arcar com todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas e previdenciários de todos os profissionais envolvidos na montagem e desmontagem, na organização, produção, execução, administração e logística decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação;

12.6. Fornecer alimentação, alojamento, hotel, frete, montagens e desmontagens das estruturas e tudo que for necessário para a realização do rodeio;

12.7. Não poderá ser cobrado do público, qualquer tipo de valor ou bem, para entrada no espetáculo de rodeio, cuja entrada será gratuita.

12.8. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

12.9. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

12.10. Responsabilizar-se pelos animais, quanto a sua alimentação, transporte e demais cuidados que forem necessários.

12.11. Responsabilizar-se pelo seguro de vida pessoal e de invalidez permanente ou temporária para todos os profissionais que prestarão serviços dentro da arena, tudo conforme a lei 10.519, Art. 6º de 17 de julho de 2.002, e a lei 10.220, Art.2o, parágrafo 1o, de 11 de abril de 2.001;

12.12. As despesas com seguro de vida, recolhimento de encargos sociais, transporte, alojamento e alimentação do pessoal disponibilizado são inteira responsabilidade da contratada, não podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA em momento algum ser por elas responsabilizadas;

12.13. Todos os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e com EPI, quando necessário;

12.14. A segurança de todos os equipamentos disponibilizados pela contratada é de sua total responsabilidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA não se responsabilizará por nenhum danocausado ou pelo sumiço de algum item;



12.15.O serviço será considerado executado após a perfeita desmontagem da estrutura, que deverá ser feita imediatamente após a conclusão do evento;

12.16.Em caso de prejuízos decorrentes na prestação dos serviços, a responsabilidade será da empresa contratada;

12.17.Relacionar os competidores e enviar convite aos “Cowboys”;

12.18.Deverá dispor de 01 (um) engenheiro civil que se responsabilizará pela montagem e desmontagem de todas as estruturas da arena de rodeio;

12.19.Poderá haver subcontratação parcial, nos termos do artigo 72 da Lei Federal n.º 8.666/93, de até 30%, desde que garantida a qualidade dos serviços e mediante autorização expressa da Prefeitura Municipal de Saquarema, podendo ser exigida a apresentação da nota fiscal da subcontratada quando solicitado pelo contratante;

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Comunicar a empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a referida aquisição;

13.2. Rejeitar no todo, ou em parte, o material/serviço que a empresa forneça fora das especificações deste Termo de Referência.

13.3. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

13.4. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados no prazo máximo de 30 dias, após a realização do evento e emissão da nota fiscal pela contratada.

13.5. Disponibilizar local para confinamento dos animais com instalação de água, condições de higiene e segurança.

13.6. Disponibilizar 01 transformador ou gerador para o evento, equivalente a 112 KVA.

14. CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO

14.1. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços efetivamente prestados, em até trinta dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

14.2. A Nota Fiscal/Fatura correspondente ao evento deverá ser entregue junto com as certidões fiscais e trabalhistas.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implica na adoção das medidas e penalidades previstas no art. 86 a 88 da Lei 8.666/93.

15.1.1 - No que couber ao caso vertente, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica



que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

15.1.2 - A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666 /93.

15.1.3- Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

15.1.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

15.1.5 - Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

15.1.6 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

16. DISPOSIÇÃO GERAIS

16.1. Em caso de omissão do referido Termo de Referência os questionamentos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8666/1993.

17. ANEXOS

17.1 – Anexo Único – Memória de Cálculo.

Saquarema, 08 de março de 2022.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo